



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:06-04-2006

Nº8 - 2006.DSGND

| SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO NÃO DOCENTE E DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOL DOCENTE | ENVIADO PARA: | |
|---|--------------------------|-------------------------------------|
| | Direcções Regionais | <input type="checkbox"/> |
| | CAEs | <input type="checkbox"/> |
| | Casas da Madeira | <input type="checkbox"/> |
| | Delegações Escolares | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | Escolas Básicas | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | Escolas C+S | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | Escolas Secundárias | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | Ensino Particular | <input type="checkbox"/> |
| | I.P.S.S | <input type="checkbox"/> |
| Sindicatos | <input type="checkbox"/> | |
| IRE | <input type="checkbox"/> | |

ASSUNTO: "TOLERÂNCIA DE PONTO "

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, e para efeitos de conhecimento e aplicação, junto se envia fotocópia das Resoluções nºs 332/2006 e 333/2006, de 30 de Março do corrente ano, aprovadas em reunião do Concelho do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/JM